LEI Nº 2170.
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre denominação de logradouro no Bairro Rio de Uma e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -. Fica denominado como "TRAVESSA SANTA RITA", a Travessa localizada no Bairro Rio de Una, que tem seu início no número 733 da Rua Francisco de Barros, com 76,79 m (setenta e seis metros e setenta e nove centímetros) metros de comprimento e 6,00 (seis metros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 15 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO
Secretário de Administração